

EDITAL

Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Coordenadora dos Mestrados em Ensino, relativamente à Prova de Relatório da Prática de Ensino Supervisionada do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário, requerida pela estudante Francisco Bernardo Veiga Serrão, faço saber que:

1.º - O júri da referida prova é constituído pelos Professores Doutores:

Presidente:

Carlos João Tavares Nunes Correia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; **Vogais:**

José Manuel Gomes da Silva André, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Pedro Miguel Galvão Lourenço, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

- 2.º O Relatório da Prática de Ensino Supervisionada apresentado tem por título: "O Ensino das Duas Teorias Éticas do Programa do 10º Ano";
- 3.º No dia 19 de maio de 2021, pelas 14 horas e 30 minutos, por teleconferência, disponível a partir da seguinte ligação: https://zoom.us/j/96238375699?pwd=NTI4QmVONFBaRmg3alJrTFdDUEh3UT09 realiza-se o ato público de defesa do Relatório da Prática de Ensino Supervisionada, cuja duração total não deve exceder os 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri. Antes do início da discussão pública, deve ser facultado à candidata um período de até 15 minutos para apresentação do seu trabalho. A candidata dispõe igualmente de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri, incluindo o período de apresentação inicial.

Finda a prova, o júri reunir-se-á para proceder à sua apreciação, cujo resumo constará da respetiva ata, e para a classificação da candidata por votação nominal fundamentada nos termos legais.

- **4.º** A classificação final do ciclo de estudos é atribuída pelo júri, em conformidade com a regra de cálculo definida no respetivo regulamento (60% da média ponderada, por créditos, das unidades curriculares do curso de mestrado; 20% da média ponderada, por créditos, das unidades curriculares da prática de ensino supervisionada; e 20% da classificação atribuída pelo júri no ato público de defesa do Relatório), sendo expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
- **5.º** Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. Esta classificação pode ser acompanhada de menção qualitativa de Suficiente (10 a 13), Bom (14 e 15), Muito Bom (16 e 17) ou Excelente (18 a 20).

Universidade de Lisboa, em 20 de abril de 2021.

A Coordenadora dos Mestrados em Ensino,

Hélia Olivery.

(Prof. Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira)